LEI Nº 2.151/2020

Data: 27.10.2020

Ementa: institui no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o dia Municipal, e semana de conscientização da fibromialgia, insere nas vagas de estacionamento preferencial para pacientes com fibromialgia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no dia 12 (doze) de maio, o dia da Fibromialgia, a ser observado em todo território Municipal e cuja semana será de conscientização da doença.

§ 1º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de eventos do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

§ 2º Na semana do dia da Fibromialgia, poderão ocorrer discussões, debates e aulas nas escolas públicas municipais e nas particulares que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a preferência dos pacientes com fibromialgia em vagas de estacionamento, desde que em momentos de crise da doença, exclusivamente nas proximidades de estabelecimentos de saúde (hospitais, unidades de pronto atendimento, farmácias, laboratórios etc.).

§ 1º No caso do *caput,* será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

§ 2º A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedidos pelo Executivo Municipal, mediante comprovação médica.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta e dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Guaíra 28 / 10 / 2020
CONFERE COM O ORIGINAL
Abide Carvalho De Lima Barreto
...cutiva - Matr. Funcional 1/9
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador: 1479BD5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/10/2020. Edição 2126 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11.991 de 28.10.2020 – página B 3 – caderno de publicações legais.